



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 043, DE 01º DE FEVEREIRO DE 2019.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 100 da Lei Municipal Complementar n.º 003 de 21 de junho de 1996, e Lei Complementar n.º 061/2015, e nos termos dos Requerimentos protocolados e autorizados pelos Chefes imediatos,

RESOLVE

Art. 1.º CONCEDER FÉRIAS aos servidores públicos municipais, ocupantes de Cargo de Provimento Efetivo e Comissionado, conforme segue:

MATRICULA FUNCIONAL	FUNCIONÁRIO	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
403-0/1	Jair Elias Reinke	Viação, Obras e Urbanismo	2018/2019	04/02/2019 a 05/03/2019
295-0/1	Mauri Meinen	Viação, Obras e Urbanismo	2017/2018	04/02/2019 a 05/03/2019
9414-5/1	Guilherme Rosinski	Viação, Obras e Urbanismo	2017/2018	08/02/2019 a 22/02/2019

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito em Exercício do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 01º de fevereiro de 2019.

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
de 05/02/19 FL. 4588
Visto [assinatura]

[assinatura]
Dirceu Anderle
PREFEITO EM EXERCÍCIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
de 05/02/19 FL. 4609
Visto [assinatura]